PUBLICADO DOC 18/11/2011, PÁG 90

PARECER Nº 1543/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 063/11

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, “dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Sistemas de Monitoramento e Gestão nos veículos utilizados nos serviços de zeladoria urbana e dá outras providências". Estabelece a iniciativa, dentre outras medidas, que os referidos sistemas deverão oferecer ferramentas de gestão e utilizar coordenadas geográficas de posicionamento, obtidas por meio do Global Positioning System (GPS) - Sistema de Posicionamento Global, o qual deverá ser integrado com os sistemas existentes no município, quando houver esta necessidade, vedando-se a divulgação e a comercialização dessas informações pelo prestador. Dispõe, também, que os equipamentos que forem fornecidos na construção da solução deverão obedecer a padrão a ser definido posteriormente pelo licitante, garantindo o uso de equipamentos de diversos fabricantes e que as características dos softwares de monitoramento e gestão e os equipamentos que compõe a solução de que trata esta lei serão definidas no edital de licitação de locação de veículos e/ou serviços, respeitadas as demais legislações municipais. Estabelece ainda, que após a aquisição dos equipamentos e seus respectivos sistemas de gerenciamento e monitoramento, será identificada a localidade para implantação do Centro de Gerenciamento e controle, o qual analisará a performance dos serviços e criará os respectivos indicadores de desempenho, podendo o Poder Executivo disponibiliza-los na Internet. Justifica o autor que o cruzamento das informações georreferenciadas com as informações de alguns setores importantes de nossa cidade, como a coleta de lixo e transporte metropolitanos, podem auxiliar na redução de acidentes e, também, no controle das atividades contratadas pela administração municipal além de garantir, por meio de indicadores de desempenho, a transparência pública dos serviços de zeladoria. Aduz, ainda, que a medida representará um avanço importante para nosso município que, pelo uso da tecnologia, ganhará em eficiência e em eficácia permitindo-se, ainda, a criação de indicadores de desempenho, necessários para a realização de planejamento e publicização dos serviços prestados à população. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à proposição. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação. Sala da Comissão de Administração Pública, em 09.11.11

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente
Marta Costa – PSD – Relatora
Edir Sales – PSD
Carlos Neder – PT
José Ferreira Zelão – PT
Souza Santos – PSD